



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



Memorando nº 63/2017 - GAB

Em, 03 de maio de 2017.


Para
JOÃO CARLOS ROCHA ALMEIDA
Presidente da CPAD – Protocolado nº 14.191.581-9,

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo a cópia do Ofício nº 27/2017/DSA-MAPA, de 02.02.2017, do Diretor do Departamento de Saúde Animal, Senhor Guilherme Henrique Figueiredo Marques, acompanhado de cópia do Ofício nº 36-Afisa-PR/2016, de 06.06.2016, do Presidente da Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – Afisa-PR, onde aquele DSA demonstra sua preocupação com as irresponsáveis e depreciativas denúncias da referida Associação, em especial perante a Organização Mundial de Saúde Animal – OIE, sobre a *“higidez do Serviço Veterinário Brasileiro, colocando assim sob suspeita a segurança do sistema de defesa sanitária animal do Paraná e do Brasil.”*

Considerando que a matéria em tela guarda estreita consonância com os fatos referidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituído por meio da Resolução Conjunta SEAB/ADAPAR nº 001, de 20 de fevereiro de 2017, encaminhamos à essa Comissão de Processo Administrativo disciplinar os documentos acima referenciados para que sejam integrados aos autos do protocolado nº 14.191.5821-9, objeto do PAD em tela.

Atenciosamente,


Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

Recebido
em 03/05/17
